

090001112/2013

6/5



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

*Izabel C. M. Maia*  
Mat. 222001-0  
SASDH

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**R E G I S T R A D O**

Termo nº 074/2016 Fls. 74  
Livro nº 01/16 Em 17/06/16

*Yuri Chaves Dias*  
Jurídico/SASDH  
Mat. 241731-8

**TERMO ADITIVO Nº 074/2016**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/14 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO VIDA LIGHT ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, 281, Centro Niterói, CEP 24020-111, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Gabriel Siggelkow Guimarães, brasileiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº 102.767.027-00, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VIDA LIGHT ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.375.990/0001-39, com sede na Rua Carlos Maximiliano, 28 – Fonseca - Niterói/RJ, CEP: 24.120-000, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ALESSANDRA SILVA FERNANDES**, brasileira, Identidade nº 08435597-3, inscrita no CPF nº 025.306.307-80, domiciliada na Rua Paulo Alves nº 132, Ingá – Niterói/RJ, CEP: 242010-455, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 90/1112/13, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº 085/14 com base n art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, com aplicação de reajuste – 10,64%, do Contrato nº 085/14** relativo à prestação de serviços de fornecimento parcelado e diário de alimentação, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, **por igual período – 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de junho de 2016.**

*S demands*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO:**

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLAUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 085/14** não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 13 de junho de 2016.**

*Gabriel Siggelkow Guimarães*  
**GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

*Alessandra Silva Fernandes*  
**ALESSANDRA SILVA FERNANDES**  
VIDA LIGHT ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

**TESTEMUNHAS:**

- 1)
- 2)